



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PORTARIA 01/2023/DPMG/UNIDADE DE TRÊS PONTAS

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Defensoria Pública - Unidade Três Pontas no dia 3 de julho de 2023.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal 3.481, de 11 de fevereiro de 2014, estabeleceu como feriado no Município de Três Pontas o dia 3 de julho, ocasião em que se comemora o Dia do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 3 de julho de 2023, na Defensoria Pública de Minas Gerais, Unidade de Três Pontas, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, tendo sido fixada na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Três Pontas, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Três Pontas, 27 de junho de 2023.

Alessandro Júnior de Carvalho
DEFENSOR PÚBLICO
Coordenador Local
MADEP 0680 D/MG